

LEI Nº 681, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

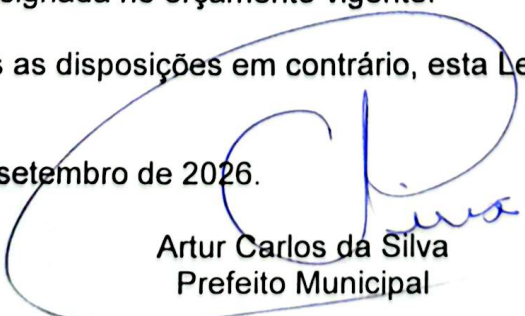
Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 626 de 31 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CARGOS/ÓRGÃO	Nº DE VAGAS/SÍMBOLO/SALÁRIAL	RECRUTAMENTO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	SM 01 – SEMAP	SUBSÍDIO	Ampla
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SM 02 – SEAMA	SUBSÍDIO	Ampla
Secretário Municipal de Saúde	SM 03 – SEMSA	SUBSÍDIO	Ampla
Secretário Municipal de Ação	GG 04 – SEMAS	SUBSÍDIO	Ampla
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	GG 05 – SEMEC	SUBSÍDIO	Ampla
Secretário Municipal de Obras Públicas	SM 06 – SEMOB	SUBSÍDIO	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Finanças	SMA 01 – SEMAP	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Administração	SMA 02 – SEMAP	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos	SMA 03 – SEMAP	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Saúde	SMA 04 – SEMSA	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Ação Social	SMA 05 – SEMAS	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Jurídica Complementar	SMA 06 – SEMAS	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Educação	SMA 07 – SEMAP	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Tributos e Arrecadação	SMA 08 – SEMAP	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Compras	SMA 09 – SEMAP	CC – 04	Ampla
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	SMA 10 – SEMAP	CC – 04	Ampla

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água/MG, 23 de setembro de 2026.


Artur Carlos da Silva
 Prefeito Municipal

CNPJ: 01.613.204/0001 – 60
adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 – Pingo D'Água – MG - 35348-000